PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROTOCOLIZE-SE
DRACENA 03/12/2010
SERVIDOR

FL. Nº 01
PROC. Nº PLC 12/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 342 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica e da outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de "Secretário de Escola", Provimento Efetivo, Regime Estatutário, Referência 07 A, Requisito: Ensino Médio Completo, conhecimentos na área e em informática, carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA são organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos, executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria, supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente a transferência de alunos, registros de documentos para assegurar o funcionamento eficiente da unidade, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender as necessidades da unidade, organizar e manter atualizados os prontuários dos docentes, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de dezembro de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas